

Lei n° 481/93

Autoriza o Prefeito Municipal  
a Cuará uma Vaga de Operador  
de Petróleo Cavaleiro e dá outras  
providências.

A Câmara Municipal de São José do  
Rio Preto - MG, decreta e eu, Prefeito Municipal San-  
ciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, au-  
torizando a Cuará uma Vaga de Operador de Petróleo  
Cavaleiro de Empreendimento.

Art. 2º - Robogam-se as disposições em  
contrário, entrando esta lei em vigor na data  
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto  
30 de Setembro de 1.993.

O Prefeito: Juarez José Guast.